



**PARECER ÚNICO Nº 0632134/2015 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 34084/2012/001/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Instalação Corretiva - LIC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 02 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PORTARIA:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais	<b>CNPJ:</b> 45.236.791/0001-91	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Ituiutaba	<b>CNPJ:</b> 45.236.791/0001-91	
<b>MUNICÍPIO:</b> Ituiutaba	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT</b> 18° 56' 58,49" <b>LONG</b> 49° 27' 29,27"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Tejucó	
<b>UPGRH:</b> PN 3		
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Paula Arruda Fernandes	<b>REGISTRO:</b> CRBio 62923-04/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 253/2014	<b>DATA:</b> 02/10/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Ana Cláudia de Paula Dias – Gestora Ambiental	1.365.044-5	
Adryana Machado Guimarães – Gestora Ambiental	1.364.415-8	
Letícia Gonçalves dos Reis – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.286-3	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	



## 1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer único é a análise da solicitação da **Licença de Instalação Corretiva - LIC** para a atividade de “posto revendedor de combustível”, classificada na Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 sob o código nº F-06-01-7, a ser implementada no município de Ituiutaba-MG com capacidade de armazenamento de **120 m<sup>3</sup>**.

O referido processo teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE - em 20/12/2012, para a fase de LP concomitante com LI (LP+LI). Em consequência, foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI - contendo a listagem de documentos necessários para a formalização do processo. Após a entrega dos documentos listados no FOBI, o processo foi formalizado em 07/03/2014.

Em 02/10/2014, a equipe técnica da SUPRAM TMAP realizou vistoria a fim de subsidiar a análise do processo de licenciamento. Durante a vistoria, constatamos que o empreendimento já estava em implantação, conforme descrito no relatório de vistoria nº 253/2014. Diante desse fato, foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 149540/2014 e o Auto de Infração nº 208812/2014.

Posteriormente, o processo foi reorientado para Licença de Instalação Corretiva, uma vez que o empreendedor já havia iniciado o processo de instalação.

Desta forma, a finalidade deste parecer único é a análise da solicitação da **Licença de Instalação Corretiva - LIC**, para a atividade “posto revendedor de combustível” a ser implementada no município de Ituiutaba-MG.

No Plano de Controle Ambiental - PCA, foram apresentados os estudos para subsidiar a análise do processo. Os mesmos objetivam atender às exigências da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, a qual estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e demais legislações e normas vigentes.

Para esta fase de licenciamento, os estudos mais relevantes são aqueles que descrevem os procedimentos a serem adotados visando a mitigação dos impactos durante a fase de instalação do empreendimento.



Os estudos ambientais protocolados foram elaborados sob responsabilidade da Bióloga Paula Arruda Fernandes, CRBio 62923-04/D, ART n.º 2013/04300.

**As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.**

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Coopercitrus pretende desenvolver a atividade de postos de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool.

O empreendedor pretende instalar as estruturas na área urbana de Ituiutaba, especificamente na Avenida Governador Magalhães Pinto. A área total do terreno é de, aproximadamente, 1856,4 m<sup>2</sup> com área a ser construída de 687,74 m<sup>2</sup>.



Imagen Coopercitrus Ituiutaba (Google, 2015)

O Sistema de Armazenamento de Combustíveis do Posto será composto por:

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla não metálica bicompartimentado de 30 m<sup>3</sup> para Etanol e Diesel S10;



- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla não metálica pleno de 30 m<sup>3</sup> para Diesel S500;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla não metálica pleno de 30 m<sup>3</sup> para Gasolina Comum;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla não metálica bicompartimentado de 30 m<sup>3</sup> para Etanol e Gasolina Aditivada.

O posto terá uma capacidade instalada de 120 m<sup>3</sup> para armazenamento de combustíveis.

Além dos tanques de armazenamento de combustíveis, será instalado um tanque subterrâneo de parede dupla para armazenamento de óleo usado, com capacidade de 1m<sup>3</sup>.

Para a fase de licença de instalação, pretende-se implementar construções e equipamentos para desenvolvimento de várias atividades; porém, a atividade principal a ser desenvolvida será a revenda de combustíveis. As atividades e unidades auxiliares serão:

- Lavagem de veículos
- Troca de óleo
- Escritório
- Sanitários

Faz parte do projeto uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e que apresenta canaletas em suas bordas, as quais direcionam o efluente gerado para um processo de tratamento e, posteriormente, o lança na rede de esgoto municipal. Esta pista contará com 04 bombas de abastecimento.

### **3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

Segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais – ZEE, o empreendimento está localizado em uma região de vulnerabilidade natural baixa, com vulnerabilidade de contaminação do solo muito baixa.

O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida pela concessionária local e faz uso de água disponibilizada pela Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba (SAE).



De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo classe 02, por possuir poço artesiano para consumo doméstico em um raio de 100 metros de seu entorno.

Para atendimento às normas, em especial a NBR 13.786/2005, serão implantados equipamentos e sistema de proteção e controle como: válvula de retenção instalada em linha de sucção, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção da descarga de combustível, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção na unidade de filtragem, sistema de separação de água e óleo, canaletas de contenção, tubulações não metálicas em PEAD, válvulas antitransbordamento e monitoramento intersticial automático.

Os tanques serão interligados às linhas de respiro com válvulas de vácuo/pressão nas suas extremidades e as bombas com câmaras de contenção (“sump”) em sua parte inferior e válvulas de retenção (“check valve”) junto à sucção de cada bomba. Nas unidades de filtragem de óleo diesel, haverá câmaras de contenção (“sump”) na parte inferior circundando as tubulações e conexões.

As áreas de abastecimento, de troca de óleo, descarga e lavagem serão dotadas de pisos em concreto polido, circundadas por canaletas de contenção direcionadas ao sistema de separação de água e óleo.

#### **4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada nas atividades do posto de abastecimento, em especial durante sua instalação, provém da concessionária local de água e esgoto. Existe uma caixa com capacidade para 80.000 litros que atende o Shopping Coopercitrus e atenderá também a futura unidade de abastecimento.

#### **5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)**

Por se tratar de empreendimento em zona urbana, não haverá necessidade de intervenção ambiental para a fase de instalação.

#### **6. RESERVA LEGAL**

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Ituiutaba. Assim sendo, não existe a necessidade de comprovação de constituição de reserva legal para o referido imóvel.



## 7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

### 7.1 Fase de Instalação

Como o empreendimento já está em fase de instalação, será condicionado neste parecer um relatório técnico descritivo e fotográfico, com ART do responsável, de modo a descrever todos os aspectos ambientais pertinentes à fase de instalação. O relatório deverá conter, no mínimo:

- Resíduos sólidos, perigosos, de construção civil e lixo doméstico: volume, forma de acondicionamento e destinação final.
- Movimentação de solo na área da obra: áreas de empréstimo ou bota fora.
- Efluentes atmosféricos (máquinas e veículos e particulados finos, poeiras): medidas mitigadoras e de controle.

### 7.2 Fase de Operação

Para a fase de operação, os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível, ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos, vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera, na não utilização do sistema de câmaras de contenção ("sump") nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.



- **Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**

Visa a prevenção de derramamentos, a descarga de combustível do tipo selada e com “sump” na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas antitransbordamento. O piso da área de abastecimento, descarga de produto, lava jato e troca de óleo deverá ser construído em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo. Entretanto, para assegurar a eficiência no sistema de separação o empreendedor deverá efetuar as devidas manutenções e limpezas bem como análises periódicas.

Quanto às bombas de abastecimento, deverão ser instaladas com câmara de contenção estanque e impermeável (“sump”) e válvula de retenção (“check valve”) nas linhas de sucção. A finalidade desta válvula é manter as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. O filtro de diesel também deverá ser dotado de câmaras de contenção estanque e impermeável (“sump”).

Além disso, testes de estanqueidade deverão ser realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com periodicidade estabelecida na DN 108/2007. Os testes deverão ser realizados por empresa certificada pelo INMETRO conforme Resolução CONAMA nº 273/2000. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

- **Disposição dos efluentes líquidos, sistema de segregação de água e óleo e sistema de tratamento de efluentes domésticos:**

Os efluentes líquidos que serão gerados nas áreas de abastecimento e descarga, além das áreas de troca de óleo e lavagem de veículos, deverão ser direcionados para sistema de separação de água e óleo.

Com relação aos efluentes domésticos (esgotos sanitários), estes devem ser coletados e direcionados a rede pública para posterior tratamento e disposição adequada.



Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos devem estar isoladas do contato com as águas pluviais. As áreas de abastecimento deverão possuir coberturas e a localização dos sistemas de drenagem (canaletas) deverão ser construídas com as projeções das respectivas coberturas nos pisos.

- **Disposição de resíduos sólidos:**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e iodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc), deverão ser armazenados temporariamente em local apropriado, em conformidade com as normas vigentes, até serem encaminhados a empresas especializadas.

Os resíduos sólidos domésticos (gerados no escritório e sanitários) deverão ser destinados a local adequado, conforme normas vigentes.

Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser recolhidos através de coleta seletiva e enviados a empresa de reciclagem.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de vapores de combustíveis deverá ser controlada pelas válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada. As válvulas de vácuo/pressão deverão ser revisadas periodicamente com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

## 8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O empreendedor deverá apresentar e implantar programas de treinamento de pessoal, segurança e meio ambiente, além de promover a “reciclagem” dos funcionários a cada 02 anos. Os treinamentos deverão ser ministrados por empresa ou profissional devidamente credenciado.

Além do treinamento dos funcionários deverá ser apresentado um plano de manutenção dos equipamentos e sistemas de controle.



Com relação a procedimentos em caso de emergências, deverá ser apresentado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE - que tem como objetivo estabelecer diretrizes para o atendimento a emergências que possam ocorrer no empreendimento.

## 9. COMPENSAÇÕES

Não se aplica.

## 10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível pela legislação ambiental em vigor. O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba – MG, anexa aos autos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Tendo em vista o início da instalação do empreendimento sem o devido licenciamento preventivo, foi lavrado o auto de infração nº 208812/2014, conforme prevê o Decreto Estadual nº 44.844/2008.

## 11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Instalação Corretiva – LIC**, para o empreendimento **Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais** referente à atividade de “**Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações se sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis**”, no município de Ituiutaba-MG, pelo **prazo de 02 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**Empreendedor:** Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais.

**Empreendimento:** Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**CNPJ:** 45.236.791/0001-91

**Município:** Ituiutaba

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 34084/2012/001/2014

**Validade:** 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico, com ART do responsável, de modo a esclarecer todos os aspectos ambientais pertinentes à fase de instalação (conforme item 7.1 deste parecer), além de comprovar que as instalações foram realizadas conforme normas pertinentes, em especial a ABNT NBR 17505.	Na formalização da LO
2	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da licença
3	Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	Na formalização da LO
4	Apresentar certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO - relativo à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas (em especial aqueles citados na NBR 13.786/2005 conforme sua classificação), bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Na formalização da LO
5	Apresentar autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP.	Na formalização da LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**Empreendedor:** Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais.

**Empreendimento:** Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**CNPJ:** 45.236.791/0001-91

**Município:** Ituiutaba

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 34084/2012/001/2014

**Validade:** 02 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Não se aplica.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subseqüente, durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo
(*)1 – Reutilização		6 – Co-processamento						
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração								

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004 em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

Deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor as notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, os quais poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização.

### 3. Efluentes Atmosféricos

#### Veículos e Equipamentos Movidos a Diesel

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP durante a vigência da licença relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96, a qual estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

### 4. Ruídos

Não se aplica.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



### ANEXO III

#### **Autorização para Intervenção Ambiental**

Não se aplica.



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**Empreendedor:** Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais.

**Empreendimento:** Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais – Ituiutaba.

**CNPJ:** 45.236.791/0001-91

**Município:** Ituiutaba

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 34084/2012/001/2014

**Validade:** 02 anos



Terraplanagem da pista de abastecimento



Área do lava-jato em implantação.



Caixa separadora de água e óleo.



Caixa d'água de 80.000 l (shopping e futuro posto).